

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME DE JATAÍ-GO: DESAFIOS DA EDUCAÇÃO

Monitoring and evaluation of PME [municipal plan of education] of Jataí-GO: challenges of education

Monitoreo y evaluación del plan municipal de educación (PME) de Jataí-GO: desafíos de la educación

Ari Raimann*

Rosângela Henrique da Silva Farias**
Universidade Federal de Goiás (UFG) – Bra.

RESUMO

Este texto analisa o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Jataí-GO, procurando identificar sincronias e discrepâncias entre as duas dimensões. A pesquisa documental baseada na perspectiva histórico crítica busca desvelar o que permeia os discursos presentes nos textos oficiais por slogans produzidos pelo capital. Metodologicamente, o artigo destaca os conceitos de avaliação, monitoramento, planejamento e controle social, os dois primeiros pelo Ministério da Educação - a linguagem do governo, contrapondo com autores como Bordignon (2009), Freire (2004), Lima (2009, 2018), Marx (2011), Saviani (2002, 2018) e Shiroma (2005), buscando compreender a totalidade e as contradições das relações sociais presentes no contexto de monitoramento e avaliação do PME de Jataí-GO. Como resultado, percebe-se que é possível vislumbrar possibilidades de um projeto de sociedade, de educação e de ser humano sustentado por uma qualidade socialmente referenciada, embora o forte empenho do sistema em manter a situação reinante.

Palavras-chave: Monitoramento. Avaliação. Plano municipal de educação. Controle social.

ABSTRACT

This text analyzes the process of monitoring and evaluation of the Municipal Plan of Education of Jataí-GO, seeking to identify synchronies and discrepancies between the two dimensions. The documentary research based on a critical historical perspective seeks to unveil what permeates the discourses present in the official texts by slogans produced by the economic power. Methodologically, the article highlights the concepts of evaluation, monitoring, planning and social control, the first two by the Ministry of Education - the language of government, in opposition to authors such as Bordignon (2009), Freire (2004), Lima (2009, 2018), Marx (2011), Saviani (2002, 2018) and Shiroma (2005), seeking to understand the totality and contradictions of social relations present in the monitoring and evaluation context of the PME [Municipal Plan of Education] of Jataí-GO. As a result, it is possible to glimpse possibilities of a project of society, education and humans beings supported by a socially referenced quality, although the strong commitment of the system to maintain the prevailing situation.

Keywords: Monitoring. Evaluation. Municipal plan of education. Social control.

RESUMEN

Este texto analiza el proceso de monitoreo y evaluación del Plan Municipal de Educación de Jataí-GO, buscando identificar sincronías y discrepancias entre las dos dimensiones. La investigación documental basada en la perspectiva histórica-crítica busca desvelar lo que impregna los discursos presentes en los textos oficiales por eslóganes producidos por el capital. Metodológicamente, la investigación destaca los conceptos de evaluación, monitoreo, planificación y control social, los dos primeros por el Ministerio de Educación - el lenguaje del gobierno, contraponiendo con autores como Bordignon (2009), Freire (2004), Lima (2009, 2018), Marx (2011), Saviani (2002, 2018) y Shiroma (2005), buscando comprender la totalidad y las contradicciones de las relaciones sociales presentes en el contexto de monitoreo y evaluación del PME de Jataí-GO. Como resultado, se percibe que es posible vislumbrar posibilidades de un proyecto de sociedad, de educación y de ser humano sostenido por una calidad socialmente referenciada, a pesar del fuerte empeño del sistema en mantener la situación reinante.

Palabras-clave: Monitoreo. Evaluación. Plan municipal de educación. Control social.

Introdução

O país encontra-se em um momento de instabilidade política e econômica que se reflete diretamente nos estados e municípios, especialmente no que diz respeito às questões educacionais, principalmente na gestão e no financiamento dos sistemas de ensino. As políticas públicas, independente da esfera administrativa, estão voltadas ao gerencialismo e ao controle do capital humano¹ e sua relação direta com o mercado de trabalho. Neste cenário, cabe a questão: como o Município de Jataí-GO está executando o seu Plano Municipal de Educação? Quais sincronias ou discrepâncias podem ser percebidas nas dimensões de monitoramento e avaliação?

No processo histórico que implica o desenvolvimento e transformação da sociedade, isto é, a substituição de determinadas formas por outras, educação e política se articulam cumprindo, entretanto, cada uma, funções específicas e inconfundíveis. (SAVIANI, 2018, p. 70).

Os municípios brasileiros tornam-se foco do Governo Federal por ser o espaço de repasses ideológicos, investimentos financeiros e efetivação das políticas públicas no processo de gerenciamento da educação e da perpetuação da prioridade do capital. Em outra extremidade as agendas municipais estão pautadas no planejamento, como instrumentos destas políticas com a justificativa de ir à essência da problemática que hoje circunda a educação em relação à descontinuidade das políticas públicas, a precariedade do processo de escolarização pelos seus problemas estruturais. Diante disso, a sociedade civil organizada busca nas metas e nas estratégias dos PMEs, instrumentos de intervenção a curto, médio e longo prazo na busca pela qualidade social da educação.

Segundo Bordignon (2009, p. 90), “o Plano Municipal de Educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação”, sendo um documento de Estado que ultrapassa governos e ameniza impactos da descontinuidade das políticas públicas nas trocas de gestão. Outro fator determinante é que o PME deve ser elaborado pela sociedade civil, com voz e voto das representações sociais, em entendimento com os gestores públicos.

[...] temos um segundo preceito no qual o termômetro da democracia é a participação. Estabelece-se assim um postulado de democracia direta. Neste o povo vota, tem voz ativa, participa de decisões colegiadas, tem poder de controle social. É este segundo postulado que setores da esquerda têm defendido diuturnamente, advogando que uma sociedade somente é saudável do ponto de vista biológico e social se as pessoas se sentem valorizadas, reconhecidas e tem poder de decisão. Enfim, é um *homo democraticus* [...]. (LIMA, 2018, p. 11).

Na democracia representativa, a sociedade civil trabalhadora, em suas representações busca socorro às suas necessidades imediatas. Um formato comum de participação popular ocorre pelos mecanismos de controle social que, por natureza, -e formado pelos colegiados e seus pares como ocorre nos Conselhos de Educação, nos Fóruns Municipais de Educação e nas Comissões de Monitoramento e Avaliação dos PMEs. Marx (2011, p.23), nos Manuscritos Econômicos e Filosóficos defende que [...] “a Sociedade civil, na sua oposição ao Estado Político, julga-se necessária porque também o Estado Político se admite como indispensável”. Ambos garantem as representações que elaboraram os PMEs dos municípios brasileiros, devendo realizar o monitoramento e a avaliação durante a década de execução do plano. São forças antagônicas que disputam o controle deste planejamento com suas metas e estratégias, por se tratarem de

¹Frigotto (2009, p.69) afirma que: “A noção de capital humano constitui-se, na década de 1950, a partir da ideia de um trabalhador treinado, adestrado e educado, com saúde para se adaptar às exigências da produção mercantil e atingir a produtividade máxima”.

interesses e ideologias distintos. De um lado, interesses financeiros, de outro, interesse pela qualidade socialmente referenciada e política na educação.

No município de Jataí-Go o processo de aprovação do PME 2015/2025 aconteceu em um cenário de disputas de dois projetos distintos, um elaborado segundo princípios democráticos, com a participação de vários segmentos da sociedade local, abordando as necessidades da comunidade educacional. O outro projeto, elaborado pelo executivo, revela perdas significativas para a educação em todos os níveis e modalidades de ensino. O Ministério da Educação (MEC) ao aprovar o Plano Nacional de Educação, definindo responsabilidades aos estados e municípios brasileiros com prazos definidos para elaborar, executar, monitorar e avaliar os seus respectivos planos, como condição para manter o financiamento educacional em todos os níveis e modalidades de ensino. Definindo a especificidade dos documentos:

Com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os planos decenais de educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo; abrangem em sua essência todo o território a que pertencem; e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos têm direito. (BRASIL, 2016, p. 06).

Planejamento requer conhecimento da realidade e compreensão do contexto histórico e suas relações no processo. Freire (2004, p.40) define educação com o seguinte pensamento: “É a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo”. O PME é o planejamento da educação por um período significativo de dez anos. Partindo da compreensão de Freire (2004) sobre o conceito de educação, devemos buscar compreender o que é planejamento para ‘desvelar as contradições e/ou avanços no processo educacional em Jataí-GO durante o período de 2015 a 2018, vigorando a Lei Nº 3.708 de 26 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação.

[...] Nessas circunstâncias o Plano Nacional de Educação torna-se, efetivamente, uma referência privilegiada para se avaliar a política educacional e para aferir o que o governo está considerando como, de fato, prioritário, para além dos discursos enaltecidos da educação, reconhecidamente um lugar comum nas plataformas e programas políticos dos partidos, grupos ou personalidades que exercem ou aspiram a exercer o poder político. (SAVIANI, 2002, p. 03).

De acordo com o pensamento acima, o PNE apresenta-se como um instrumento eficaz de avaliação das políticas públicas do Governo. O mesmo deve ser aplicado aos respectivos planos estaduais e municipais, que são elaborados à luz do PNE. Trata-se de instrumentos de planejamento de um sistema para uma década, com metas e estratégias a curto, médio e longo prazo com objetivo de promover o desenvolvimento educacional da comunidade. O conhecimento da realidade local se torna possível pela representatividade dos segmentos da sociedade civil com voz e voto, que se faz presente no processo de elaboração do PME e segue na avaliação e monitoramento por força de lei.

Há oitenta e sete anos atrás o Manifesto dos Pioneiros da Educação² marcava a necessidade de um planejamento nacional que viesse contemplar as demandas educacionais do país. Seguindo de uma sequência de conquistas, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, o Plano Nacional de Educação de 2001, chegou aos Planos Estaduais e Municipais de Educação. O monitoramento e a avaliação dos respectivos planos são importantes para o desenvolvimento educacional em toda a nação, e devem contar com o trabalho dos Fóruns Municipais de Educação de forma intensa de modo a garantir a participação efetiva da sociedade civil, por meio de seus representantes legais.

A descentralização do ensino, por meio dos sistemas articulados, na concepção dos Pioneiros, não significava mera transferência de responsabilidades da União para os entes federados. Significava, muito mais, compartilhamento de poder e

²O Manifesto dos Pioneiros se refere a um documento escrito por 26 educadores, em 1932. Redigido por Fernando de Azevedo e assinado por intelectuais, como Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles.

responsabilidades. A descentralização remete a questão do poder local e de abertura de espaços para o exercício da cidadania, via participação. (BORDIGNON, 2009, p. 19).

O processo de monitoramento e avaliação dos PME essencialmente requer a participação da sociedade civil organizada. Esta precisa avaliar o que está e o que não está sendo executado, e, principalmente, como está sendo executado e se atende ou não aos anseios e às necessidades da comunidade trabalhadora.

Na gestão pública atual, quando são frequentes as críticas à improvisação e às ações episódicas, de caráter emergencial ou rotineiro, é necessário refletir sobre a realidade, ter objetivos, não improvisar a ação. Refletir com visão de totalidade, sistêmica e não de forma fragmentada, com visão parcial da realidade, o que levaria a objetivos também parciais. (BORDIGNON, 2009, p. 90).

Planejar é refletir sobre a realidade, cabendo avaliar e rever o que não deu certo, o que deu certo e propor intervenções. O monitoramento e a avaliação devem abranger o aspecto de totalidade sistêmica, mantendo a coerência entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação, o que Bordignon (2009) considera fundamental para garantir a qualidade social processo.

A elaboração do PME

Atendendo a legislação nacional a Secretaria Municipal de Educação criou no dia 02 de maio de 2016 a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação por meio da Portaria 022/2016, atendendo as orientações do Ministério da Educação (MEC). Ainda em 2016 a cidade foi sede da primeira formação dos municípios circunvizinhos, realizado sob a orientação do MEC, que aconteceu nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano. No Município de Jataí os relatórios de monitoramento e avaliação dos anos 2016 a 2018 estão disponíveis nos sítios oficiais da Prefeitura e na Coordenação do Grupo Gestor do PME 2015/2025, evidenciando que o trabalho está sendo realizado. De acordo com os documentos de orientação do Brasil (2016) o monitoramento se torna um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas. No texto do documento orientador fica claro o papel gerencialista das Secretarias Municipais de Educação e a mão do Estado no controle do financiamento e estrutura pedagógica da educação. É preciso que

[...] a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões. (BRASIL, 2016, p. 06).

Monitoramento e avaliação são conceitos que estão sincronizados com as políticas do MEC. Ambos têm como objetivo aferir o desenvolvimento das metas e estratégias do PME. Em Jataí-GO, os documentos de 2016 a 2018 permitem visualizar semelhanças nas respostas em relação ao conteúdo da avaliação e *status* de todas as estratégias durante os três anos, o que pode sinalizar estagnação nas ações do Poder Executivo local, principalmente naquelas que exigem financiamento municipal. O discurso utilizado em um texto de documento oficial é um recurso a velar detalhes importantes como números, índices, dados estatísticos e informações que envolvem diretamente recursos econômicos. No caso específico do PME que apresenta metas de expansão, universalização, formação, gestão e financiamento, é necessária uma leitura crítica feita por um grupo de pessoas de vários segmentos que analise a realidade e divulgue os resultados a toda sociedade cumprindo um dos papéis da democracia e do controle social. Para ilustrar o processo de monitoramento e avaliação do PME de Jataí-GO 2015/2025 tomamos da Meta 16 e suas estratégias como referência para uma análise demonstrativa dos relatórios anuais realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

[...] é necessário dar atenção à linguagem. Poder-se-ia argumentar que não há nada de novo em relacionar linguagem e política nem em sugerir que a relação entre elas não é só de reflexão ou de mistificação ideológica, mas de constituição mútua [...] Nova parece ser a bricolagem, a forma com que são apresentados, como vêm sendo utilizados nos documentos que orientam as políticas públicas contemporâneas, ademais das condições históricas que lhe conferem este ou aquele sentido [...]. (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p.29).

Ao analisar documentos oficiais, Shiroma, Campos e Garcia (2005) promovem uma reflexão sobre os slogans utilizados pelos governos com uma linguagem romântica e sedutora que contribuem para a materialização das políticas públicas gerencialistas no âmbito das instituições públicas que levam consequentemente à perpetuação do capital. O exame dos relatórios de monitoramento e avaliação aqui apresentados atende os requisitos da pesquisa científica, com o objetivo de desvelar o que está velado e apresentar à sociedade o mapa de execução do PME de Jataí-GO. Para a compreensão da realidade local apresentamos a seguir um quadro com o resumo das principais ideias trazidas no documento.

Quadro 1 – Ideias Básicas do PME 2015-2025

Artigos	Ideia Básica do PME de Jataí-GO 2015/2025
1º	Registra a aprovação do PME para 10 anos - atendimento ao Art. 214 da CF/1988.
2º	Exibem as 10 Diretrizes do PME.
3º	Versa sobre o cumprimento das Metas e Estratégias a médio e longo prazos dentro da vigência do PME.
4º	Destaca as referências que fundamentam o PME: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), Censos Demográficos, Censos Educacionais da Educação Básica e Superior (disponíveis na data de publicação do PME).
5º	Cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, representativo da Sociedade Civil Organizada, eleito na forma democrática e define suas funções.
6º	Cria o Fórum Municipal de Educação, composto na forma democrática, no qual estarão representados as Instituições de Educação, em todos os níveis e sistemas, que atuam no município. O Fórum Municipal de Educação possui caráter participativo, consultivo e fiscalizador, que seguirá o disposto na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.
7º	Registra o cumprimento do PME por meio de Monitoramento contínuo e Avaliações periódicas, divulgação dos resultados, análise e proposição de políticas públicas e da revisão do percentual de investimento público em educação pelo Fórum Municipal de Educação (FME)
8º	Reafirma o Regime de Colaboração entre os entes federados.
9º	Confirma a Gestão democrática da educação de acordo com as Leis específicas do Sistema Municipal de Educação.
10º	Determina a formulação pelo Município do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais (compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME), respeitando a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal),
11º	Reafirma a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, previsto no art.º caput e o Fórum Municipal de Educação, previsto no Art. 6º caput, deverão ser regulamentados por meio de lei proposta pelo Poder Executivo com prazos definidos.
12º	Garante a avaliação do Plano Municipal de Educação a cada dois anos e define o papel do FME.
13º	Prevê a garantia de execução das metas e estratégias dentro dos prazos previstos, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitando a disponibilidade orçamentária deste município.
14º	Responsabiliza os entes federados pelas ações destinadas à manutenção, valorização e oferta dos níveis e modalidades de ensino de responsabilidade da União e do Estado.
15º	Define a vigência de 10 anos para o PME, a partir de 26 de junho de 2015.

Fonte: Dados organizados pelos autores de acordo com o Diário Oficial do Município de Jataí. Disponível em: http://sapl.camarajatai.go.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/5049_texto_integral. Acesso em: 12 de ago. 2017.

O quadro acima ilustra de forma geral e sucinta as ideias do PME de Jataí de acordo com os artigos da Lei Nº 3.708 de 26 de junho de 2015. Ressaltando que o artigo 2º tratam das diretrizes do Plano, definido em dez incisos que norteiam as metas e estratégias para os dez anos de aplicação, de acordo com as diretrizes da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases e Plano Nacional de Educação vigente. O PME é um documento que estrutura e organiza a educação no âmbito municipal, com caráter funcional ao definir metas e estratégias para todos os níveis e modalidades de ensino. É um planejamento em forma de lei que perpassa governos, ou seja, é uma política de Estado que traz no seu conteúdo a proposta de qualidade que será ofertada à comunidade local. Ressaltamos que a sociedade civil almeja uma qualidade de educação na perspectiva socialmente referenciada que envolve proposta pedagógica, financiamento da educação, formação de professores, gestão educacional, valor aluno/ano, cidadania, infraestrutura, controle social e outros...

A categoria qualidade acrescida do termo –socialmente referenciada da educação foi pauta dos debates da CONAE (BRASIL, 2015) em todo Brasil. A justificativa para tal complemento está na necessidade de fazer a distinção com a nomeada qualidade total que prima pelo produto, pela eficiência, inspirada principalmente no pensamento economista, concepção que não se aglutina ao espaço educacional ao se primar pela busca da qualidade social que diz respeito ao desenvolvimento integral do ser humano. (OLIVEIRA; RAIMANN, 2017, p. 5690).

Um planejamento educacional que por sua essência legal necessita acatar os anseios e necessidades da sociedade civil, proposto para ser executado por um período de dez anos como trata o PME, atendendo as premissas da Constituição Federal, a LDB e o PNE e sendo monitorado pelo Grupo Gestor e Fórum Municipal de Educação, deve ter bem definido o conceito de qualidade que pretende atingir. De acordo com Oliveira e Raimann (2017) qualidade social é um conceito bem distante do termo qualidade explorado pelo discurso mercadológico do capital, em sentido paradoxal qualidade social, visando o desenvolvimento integral do indivíduo enquanto um ser histórico. No Art. 2º da Lei Nº 3.708 de 26 de junho de 2015, que traz as diretrizes do PME de Jataí, a palavra qualidade da educação apresentada deveria ser na perspectiva de qualidade socialmente referenciada. As contradições que envolveram os trâmites para aprovação da lei foi decisivo para a elaboração do texto final, o que permite o Grupo Gestor do PME e ao Fórum Municipal de Educação promover profundos debates e reflexões sobre o resultado das avaliações e do monitoramento do PME, com ênfase na proposta de qualidade que está sendo materializada na execução das metas e estratégias do Plano.

Na meta 16 e suas dez estratégias, não identificamos no texto oficial o termo *qualidade*, o que sinaliza um fator negativo na sua execução e revela indícios de contradição no próprio documento. Por se tratar de uma meta que contempla a formação de professores o termo qualidade no texto da lei evidencia desenvolvimento, uma vez que a formação é um dos tripés da educação. Neste contexto, o papel do Conselho Municipal de Educação é fundamental em todas as etapas do PME, no momento de avaliação e nas discussões do Fórum Municipal de Educação é indiscutível que o caráter de controle social prevaleça, por ser um órgão deliberativo, fiscalizador e consultivo.

É importante salientar que o conselho é um canal legítimo de participação e, como tal, tem suas limitações. Entretanto, deve ser ocupado por pessoas que concebam a si mesmas como sujeitos históricos, que são capazes de mudar e construir um conselho que garanta a participação, a democracia, a autonomia em um sentido mais crítico, mais político, para que, daí, estas construam sua legitimidade social para confrontar com as atitudes impositivas, autoritárias e conservadoras. (LIMA, 2009, p. 485).

O município, enquanto Estado gestor do PME, é muito próximo geograficamente das instituições ligadas ao Sistema Municipal, aos indivíduos que compõem o Grupo Gestor do PME e o Fórum Municipal de Educação e acaba por reforçar as relações de poder que envolvem a execução das metas e estratégias, ficando aos pares que compõem estes dois instrumentos responsáveis pelo

monitoramento e avaliação que apresentam força paritária na gestão se posicionam a favor da qualidade socialmente referenciada para a educação local. Os mecanismos de controle social têm voz imperativa em relação aos outros segmentos, pelo seu caráter autônomo, fiscalizador e paritário do órgão gestor no Sistema.

Sistema compreende um conjunto de elementos, ideais e ou concretos, que mantêm relação entre si formando uma estrutura. Elementos, partes estruturadas em relação interdependente, formando um todo dotado de certo grau de harmonia e autonomia e voltado para uma finalidade. (BORDIGNON, 2009, p. 25).

Diante de um planejamento que envolve todo o Sistema Municipal e que tem por objetivos o desenvolvimento da educação e a qualidade social do ensino, o Grupo Gestor e o Fórum Municipal de Educação carecem olhar para a totalidade das estratégias. Estas apresentam especificidades no que tange às responsabilidades compartilhadas pelos entes federativos, União, Estado e Município, no cumprimento das ações a curto, médio e longo prazo. Ao optarmos pela análise dos relatórios com o recorte específico da Meta 16 tínhamos como objetivo identificar se o caráter de totalidade sistêmica previsto nas diretrizes orientadoras para elaboração e execução do PME estava sendo considerado. Segundo Bordignon (2009), este é um fator determinante para a garantia de princípios democráticos e de participação social do planejamento em execução.

O contexto desvelado na análise dos documentos de monitoramento e avaliação de 2016 a 2018, com destaque para a meta 16 e suas estratégias do PME de Jataí mostra um cenário estagnado em relação à política de formação de professores na Rede Municipal, explicitando uma contradição entre a legislação vigente no âmbito municipal ao justificar que a meta em questão não é executada pela defasagem do Estatuto do Magistério Público Municipal de Jataí e Plano de Cargos e Salários. Neste sentido fica claro o posicionamento do Governo local em relação à questão da qualidade de ensino apresentado na execução do PME, em uma perspectiva econômica. Revela, de início, um paradoxo: a qualidade socialmente referenciada da educação almejada pela sociedade civil, e o projeto do Executivo local, que esvazia em muito o PME, em nome da falta de recursos.

A ausência de dados relativos às estratégias que contemplam a Rede Estadual de Ensino mostra um problema na gestão do Sistema, pois apresenta indícios de distanciamento entre as redes, em desacordo com os princípios legais da LDB e do PNE. Outro fator deve ser considerado: ocorre uma fragilidade nos trabalhos do Grupo Gestor e do Fórum Municipal de Educação que neste momento tem poder por força de Lei em tomar decisão para avaliar e intervir na situação. Ressaltando que da aprovação do PME aos dias atuais passaram pouco mais de três anos o que contempla apenas as estratégias em curto prazo como concluídas e chama atenção direta para as estratégias em médio prazo que deve ser foco de atenção. Neste raciocínio esta realidade pode ser reestruturada para caminhar dentro das expectativas para a conclusão deste Plano que é decenal e falta mais de seis anos para ser concluído.

O Estado gestor enquanto ente federado ao estar à frente de uma política pública tende a limitar aos seus espaços institucionais para gerir as questões financeiras, esta realidade só é diferente quando os governos são da mesma linha partidária, caso contrário, a disputa não é saudável para a comunidade local, ferindo os princípios da democracia e da cidadania. Em Jataí-Go os relatórios de monitoramento e avaliação do PME mostram ausência de informações sobre a Rede Estadual de Ensino e das escolas da iniciativa privada. Isso deixa uma pergunta no ar: em que contexto estão acontecendo o monitoramento e a avaliação do PME no Município de Jataí-GO? O que precisa ser desvelado neste cenário? Trazer dados da situação em que se encontram as políticas de formação continuada dos professores que atuam na Educação Básica em Jataí seria uma informação impactante para estudos e pesquisas sobre a educação no âmbito municipal, neste sentido a perda é considerável para o meio acadêmico e para o desenvolvimento educacional local.

Formação é um dos investimentos que impactam diretamente o trabalho docente, sendo um fator importante na qualidade socialmente referenciada da educação. Importante, pois, ressaltar que a Meta 16 tem por objetivo formar 50% do quadro em pós-graduação, revelando contradição entre planejamento e execução, sinalizando um problema estrutural que emerge no berço das políticas públicas locais. Outro aspecto preocupante é em relação ao texto da justificativa do relatório de 2017 que faz referência apenas à realidade da Rede Municipal, não mencionando a situação da Rede Estadual de Ensino, desconsiderando as diretrizes do PME que não tratam de um Plano da Rede Municipal, mas de todos Municípios. Bordignon (2009, p. 100) afirma “O plano municipal de educação, quanto a sua abrangência, deve traduzir todas as aspirações dos municípios”.

Os relatórios são documentos oficiais, fruto do trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME de Jataí que dão voz ao processo e tem papel de Controle Social, composto por pares representativos da sociedade civil organizada e dos Poderes Executivo e Legislativo, e podemos dar ênfase na participação do Conselho Municipal de Educação que além do controle social tem função fiscalizadora do Sistema. Segundo Lima (2009, p. 484) “o controle social corresponde a uma perspectiva de participação, de ação democrática, de instrumentalização de mobilizações e práticas que influenciem no plano decisório governamental, quanto ao planejamento e financiamento dos serviços público”. Portanto, essa participação precisa estar a serviço da sociedade, do homem enquanto indivíduo sócio histórico e transformador. Precisa ultrapassar barreiras mercadológicas a serviço do capital.

Já a educação libertadora teria como função transformar o trabalhador em um agente político, que pensa, que age, e que usa a palavra como arma para transformar o mundo. Para ele, uma educação para além do capital deve, portanto, andar de mãos dadas com a luta por uma transformação radical do atual modelo econômico e político hegemônico. (MÉSZÁROS, 2005, p.12).

No Relatório de 2016³ construído pela equipe de Avaliação e Monitoramento do PME 2015/2025 com suas vinte Metas e 164 estratégias a curto, médio e longo prazo, optamos por utilizar a meta 16 como ponto de demonstração por se tratar de uma meta de formação dos Profissionais da Educação que envolve diretamente a carreira destes trabalhadores e conseqüentemente financiamento.

Meta 16 (De responsabilidades dos Governos Federal e Estadual) Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (JATAÍ, 2015, p. 20).

O Relatório 2016 não definiu status, mas apresentou as metas e estratégias do PME em ordem cronológica e vários anexos com as fichas apresentadas pelo MEC, o que pode dificultar para o leitor compreender a relação direta meta/estratégias e visualizar o percentual de efetivação das estratégias por seus respectivos responsáveis legal na esfera federativa. O documento neste formato caracteriza-se como um guia informativo e deixa de cumprir o seu papel de avaliação e ou monitoramento de uma política pública que define metas escalonadas cronologicamente que estrutura a educação por uma década. O documento de 2017 avança no sentido de trazer observações em relação às dotações orçamentárias, sendo justificado no relatório de avaliação na meta 16 em todas as suas dez estratégias o mesmo texto:

Avaliação: Foi constituída pela Secretaria Municipal de Educação de Jataí a Comissão para reestruturação do Plano de Carreiras dos(as) profissionais da educação da Rede Municipal com representantes de vários segmentos. Todas as estratégias previstas para o cumprimento da meta 16 estão interligadas à

³ Relatório feito pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME de Jataí-GO, instituída através da Portaria 022/2016 da Secretaria Municipal de Educação. Publicado no sítio da Prefeitura de Jataí-GO.

(re)organização do Plano de Carreira dos(as) trabalhadores em educação. É preciso que a Comissão de Reelaboração e Revisão do Plano de Carreira esteja atenta às metas e estratégias do PME, garanta a representatividade dos profissionais de educação da Rede Municipal, mas, também da Educação municipal, amplie o debate com os representados. As estratégias aqui dispostas precisam estar contempladas no Plano de Carreira para que possam ter efeito prático. O único prazo demarcado nessa meta é “a partir de 2018” para a estratégia 1. Porém, ressalta-se a urgência na revisão do Plano para que até o final da vigência do PME, 50% dos professores sejam formados em nível de pós-graduação, conforme estabelece a Meta 16. **Status: Não cumprido.** (JATAÍ, 2017, s/p. Grifos do documento).

Aqui trazemos uma citação longa, mas necessária para a compreensão de algumas considerações em relação à análise dos documentos, pois a justificativa utilizada no relatório de avaliação nas dez estratégias da Meta 16 apresenta um texto único – que contemplou na íntegra todas as estratégias - voltado para as diretrizes especificamente da Rede Municipal de Ensino, o que vai à contra mão das orientações do MEC, pois a educação básica é dividida em três níveis de ensino sendo a Educação Infantil de obrigatoriedade do município, o Ensino Fundamental nas séries iniciais também municipalizados, o Ensino Fundamental nas séries finais compartilhados entre a esfera municipal e estadual, o Ensino Médio na responsabilidade do Estado. Ressalta-se que esta meta comporta a educação pública e privada.

Considerações finais

O município de Jataí elaborou o seu PME dentro do prazo estabelecido pela legislação, seguindo as diretrizes da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, do Plano Nacional de Educação 2014/2024 e orientações gerais do Ministério da Educação. Conta com um PME que não é o elaborado e aprovado pela sociedade civil organizada, trazendo no texto do documento expressões ou palavras consideradas slogans utilizados pelo Governo Municipal para implementar políticas públicas gerencialistas com ideologias mercadológicas, visando a exploração dos indivíduos envolvidos no processo educacional no Município.

A educação é campo fértil para a reprodução e exploração do capitalismo, ainda conta com financiamento específico e suporte externos na área financeira, como o Banco Mundial, o BIRD e outros... Assim, justifica o texto do relatório de 2017 que expõe a situação dos profissionais que atuam na Educação Municipal e se encontram com a carreira estagnada, devido o Estatuto do Magistério dos Servidores Públicos de Jataí encontrar em fase de reestruturação. Confirmando as evidências de que o interesse do governo é meramente econômico. Esta justificativa utilizada da primeira a décima estratégia – sendo a única justificativa apresentada- evidencia que o PME está sendo tratado como um Plano do âmbito municipal, comprometendo sua visão sistêmica.

O relatório de 2016 apresenta-se no formato de um caderno de orientações para ser seguido, com documentos orientadores e formulários a serem preenchidos pelos responsáveis. Aqui visualizamos uma contradição em relação ao fato, pois é um documento feito pelo Grupo Gestor e aprovado pelo Fórum Municipal de Educação (ambos compostos por representantes de vários segmentos da Sociedade Civil e Poderes Executivo e legislativo) organismos de controle social, contando inclusive com representantes do Conselho Municipal de Educação.

O documento de 2017 avança em relação ao ano anterior por apresentar justificativas diferenciadas nas dez estratégias, porém todas com enfoque financeiro, não apresentando outros dados, uma vez que a meta 16 trata da formação dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação. Ao tratar da Educação Básica a meta não restringe apenas aos servidores da Rede Municipal, mas inclui automaticamente os professores da Rede Estadual de Ensino que mais uma vez não são citados no texto de justificativa das estratégias, reforçando contradições na execução do PME.

O relatório de 2018 em relação a meta 16 não apresenta avaliação e as dez estratégias vem com um texto curto *Em branco*⁴ o que sinaliza o descaso do governo local em relação a formação dos professores e o interesse financeiro. Em relação à posição do Grupo Gestor e do Fórum, evidencia um enfraquecimento da participação da Sociedade Civil e ausência de Controle Social. É visível nos documentos que não há discrepância entre o relatório de monitoramento e avaliação. O primeiro justifica prazos específicos e a relação com a carreira dos profissionais do magistério da rede municipal de educação de Jataí-GO, o segundo apresenta uma justificativa meramente financeira. Tanto o monitoramento quanto a avaliação desvelam que o PME de Jataí em relação à meta 16 encontra-se estagnado no ponto inicial proposto pelas estratégias e não atende a municipalidade ao referir apenas à realidade da Rede Municipal de Ensino, o que revela contradição no processo.

A conclusão a que chegamos com a análise dos relatórios de monitoramento e avaliação de 2016 a 2018 é de que o PME se encontra em muitos aspectos, sem atividade, no seu processo de execução. Optamos em ter como viés a meta 16 e suas dez estratégias para compreender se ambos os processos apresentam dados e conteúdos coerentes ou discrepantes. Confirma-se em alguns momentos nos documentos que não há discrepância e sim uma coerência que vem reforçando contradições nos aspectos da execução e do Monitoramento e da Avaliação. Esta conclusão se fundamenta, primeiramente, na análise dos documentos e reflexão teórica aqui fundamentada em relação ao projeto educativo articulado ao PME, associado de forma ativa, consentida e subordinada aos organismos internacionais pelo Poder Público local.

Referências

BORDIGNON, G. *Gestão da Educação no Município: Sistema, Conselho e Plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. (Educação Cidadã; 3).

BRASIL. *PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação*, Brasília-DF, 2016.

DOURADO, L.F. (Org.). *Anped. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação*. Documento - Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado. Rio de Janeiro: Ed. Armazém das Letras, 2011.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. 38. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

FRIGOTO, G. Teoria e práxis e o antagonismo entre a formação politécnica e as relações sociais capitalistas. *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, v.7, suplemento, p.67-82,2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tes/v7s1/04.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2018.

JATAÍ. Lei n. 3.708/2015, de 26 de junho de 2015. Aprova o plano municipal de educação - PME para o próximo decênio, e dá outras providências. *Diário Oficial Eletrônico do Município de Jataí-GO*. Jataí, GO, 26 de junho de 2015. Disponível em: http://sapl.camarajatai.go.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/5049_texto_integral. Acesso em: 12 de ago. 2017.

MARX, K. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. 2ª edição. São Paulo: Martin Claret Ltda., 2011.

MÉSZÁROS, I. *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2005.

OLIVEIRA, C.A.V.; RAIMANN, E.G. Qualidade socialmente referenciada do ensino: um conceito em disputa. *Anais... XVIII ENDIPE*. Cuiabá-MT, 23 a 26 de agosto de 2016.

SAVIANI, D. *Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política de educação*. 4ª edição rev. – Campinas/São Paulo: Autores Associados 2002.

⁴ Grifo dos autores.

SAVIANI, D. *Escola e Democracia*. 43ª edição rev. - Campinas/São Paulo: Autores Associados, 2018.

SHIROMA, E.O.; CAMPOS, R.F.; GARCIA, R.M.C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. *Perspectiva*, Florianópolis, v.23, nº 02. Jul-dez. 2005, p. 427-446. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/9769/8999>. Acesso em: 20 mar. 2018.

*Doutor em Educação (UNESP/FCLAr). Professor da Educação Superior na Universidade Federal de Goiás (UFG)/Regional Jataí - Unidade Acadêmica Especial de Educação (UAEEDU) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). E-mail: raimann04@gmail.com.

**Mestranda em Educação – PPGE/UFG/Jataí-GO. Coordenadora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes da Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Estadual de Educação/Jataí-GO. E-mail: rosangelahenrique72@gmail.com.

Recebido em 10/06/2019

Aprovado em 10/07/2019